



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA
LEI N. 1.590/2022- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NO
VALOR DE R\$ 1.309.000,00.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Transposição no orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(523)	3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540	Contratação por Tempo Determ	R\$ 31.500,00
(522)	3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540	Obrig. Patronais	R\$ 108.000,00
(525)	3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 655.500,00
(527)	3.1.90.94.00.00.2.086.01.0540	Indeniz. e Restit. Trabalhistas	R\$ 20.500,00
(820)	3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540	Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 319.000,00
(826)	3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540	Obrig. Patronais	R\$ 19.000,00
(830)	3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 144.000,00
(836)	3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540	Obrig. Patronais	R\$ 11.500,00

Total Transposição

R\$ 1.309.000,00

Art. 2º Para atender a Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(458)	3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500	Contribuições	R\$ 219.000,00
-------	-------------------------------	---------------	----------------

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(524)	3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
(526)	3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500	Indeniz. e Restituições Trabalhistas	R\$ 840.000,00

Total anulação

R\$ 1.309.000,00

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 21 de dezembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 06; QUADRA Nº 05; ÁREA DE 1.830,04 M²; MATRÍCULA Nº 11.189 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 62.333,30.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e LIERTE FERREIRA BRAGA LTDA, CNPJ nº 40.028.007/0001-36 / COMPRADOR.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: QUADRA Nº 05, LOTE Nº 01, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.184 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 56.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e GRACIANE LOPES DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 024.XXX.XXX-24 / COMPRADOR.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 244 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO O:

Art.1º Conceder férias, computadas a partir do dia 22 de dezembro de 2023 à 20 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados no Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA GAUNA	26/07/2022 a 25/07/2021

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art.1º Conceder férias, computadas a partir do dia 22 de dezembro de 2023 à 20 de janeiro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados no Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA GAUNA	26/07/2022 a 25/07/2023

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: QUADRA Nº 02, LOTE Nº 03, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.150; QUADRA Nº 02, LOTE Nº 04, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.151 e; QUADRA Nº 02, LOTE Nº 10, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.157, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 167.999,98.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e ANGELO ROBERTO CAVALETTI, CPF nº 017.XXX.XXX-92 / COMPRADOR.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: QUADRA Nº 02, LOTE Nº 09, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.156; QUADRA Nº 07, LOTE Nº 08, ÁREA 1.853,04 M², MATRÍCULA Nº 11.204 e; QUADRA Nº 08, LOTE Nº 05, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.213, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 240.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e J V SILVA FUNILARIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 40.002.624/0001-62 / COMPRADOR.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 04; QUADRA Nº 07; ÁREA DE 1.853,04 M²; MATRÍCULA Nº 11.200 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 88.007,05.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e JF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 35.491.991/0001-37 / COMPRADOR.

LEI Nº. 1.886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 1.590/2022- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.309.000,00.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Transposição no orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(523) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determ R\$ 31.500,00

(522) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 108.000,00

(525) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 655.500,00

(527) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0540 Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 20.500,00

(820) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 319.000,00

(826) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 19.000,00

(830) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 144.000,00

(836) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 11.500,00

Total Transposição R\$ 1.309.000,00

Art. 2º Para atender a Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(458) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 219.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(526) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indeniz. e Restituições Trabalhistas R\$ 840.000,00

Total anulação R\$ 1.309.000,00

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 21 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.885, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(63) 3.3.90.46.00.00.2.012.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 100,00

ORGÃO: 04 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.1.90.94.00.00.2.016.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(227) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(238) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 32.500,00

(302) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

(322) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

(324) 3.1.90.94.00.00.2.042.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.500,00

(352) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0500 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.500,00

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(821) 3.1.90.94.00.00.2.111.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 121.500,00

(823) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 16.000,00

(824) 3.3.90.49.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Transporte R\$ 1.000,00

(831) 3.1.90.94.00.00.2.112.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 116.000,00

(833) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 7.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(624) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 100,00

Total suplementação R\$ 360.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(61) 3.3.90.39.00.00.2.012.01.0500 Outros Serv de Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 200,00

ORGÃO: 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(674) 3.3.90.32.00.00.2.035.01.0500 Mat., Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 91.500,00

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(526) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indeniz e restituições trabalhistas R\$ 261.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DEPTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE